ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 10/09/2010
Registro nº 421
Em ___/___/___

GOVERNO DE Pires do Rio Rumo ao Progresso Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 80 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI Nº 3.348 /10, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

"Autoriza a desafetação de áreas de terrenos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de áreas públicas municipais, doadas de acordo com a Lei n° 2.560, de 25/06/1998, conforme abaixo descrito:

I – Lotes nº 37/39, com 600m², medindo 20m de frente para a Av. Adivino F. de Araújo; 30m pelo lado esquerdo com a Rua José Gonçalves de Araújo; 30m pelo lado direito; 20m de fundos.

II – Lote nº 35, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito; 10m de fundos com a SANEAGO;

III – Lote nº 33, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito; 10m de fundos com a SANEAGO;

IV – Lote nº 31, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito; 10m de fundos com a SANEAGO;

V – Lote nº 29, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito; 10m de fundos com a SANEAGO.

VI – Lote nº 27, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito; 10m de fundos com a SANEAGO;

VII – Lote nº 25, com 300m², medindo 10m de frente para a Av. Adivino F. Araújo; 30m pelo lado esquerdo; 30m pelo lado direito com o Poder Público Municipal; 10m de fundos com SANEAGO;

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

VIII – Lote nº 01, com 300m², medindo 10m de frente para a Rua José Gonçalves de Araújo; 20m pelo lado esquerdo; 20m pelo lado direito com o Poder Público Municipal; 10m de fundos com a SANEAGO.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo anterior terá como finalidade a regularização fundiária e a titularização de habitações irregulares, construídas em áreas públicas na cidade.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da escrituração dos imóveis correrão por conta dos donatários.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 24 / 08 / 10